

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 568, de 15 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 400.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.122.0014.2.092 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA SAUDE NACIONAL COVID-19			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	404	1102	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	1102	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	406	1102	6.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	408	1154	44.656,33
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	407	1102	59.686,71
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	409	1102	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	410	1102	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	411	1154	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	412	1259	41.747,98
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	414	1259	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	413	1102	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415	1102	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	416	1102	10.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	417	1154	12.908,98
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	402	1102	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	403	1259	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			400.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01.04.122.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	1100	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	6	1100	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10	1100	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11	1100	50.000,00
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA			
02.02 - SETOR DE TESOURARIA			
02.02.04.123.0002.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	48	1100	10.000,00
03 - SERVIÇO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO			
03.01 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES			
03.01.26.782.0010.2.057 - MANUTENCAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85	1100	20.000,00
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176	1102	89.686,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176	1102	89.686,71
Total de anulação de dotação			215.686,71
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
1154 - Outras Transferências do SUS		1154	87.565,31
Total de excesso de arrecadação			87.565,31
SUPERÁVIT FINANCEIRO			
Classificação		Fonte	Valor
1259 - Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1259	96.747,98
Total de superávit financeiro			96.747,98
TOTAL DE RECURSOS			400.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 15 de junho de 2020.

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO
Prefeito Municipal